



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**RETIFICAÇÃO I**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2020**

**EDITAL n° 026/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 226/2020**

**PROCESSO DE COMPRA n° 800/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PERÍODO DE 2020-2021 (MERENDA ESCOLAR E REUNIÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS)**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por item.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2020**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00** (início do credenciamento).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões no Paço Municipal, Avenida Sebastião de Melo Mendes, Jd. Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-0000.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 3.388 de 29 de março de 2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

E-mail: [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br), Telefone: 12 3971-6110 Ramal: 6113.

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.**

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório, sob a forma de Registro de Preços.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar n° 123 art. 47 e 48, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, CF art. 170 IX, Lei n° 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar Municipal 1.473 de 15 de dezembro de 2010 e atualizações posteriores e o Decreto Municipal n° 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal n° 2.457, de 14 de novembro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III – Descrição dos Produtos;



- IV - Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em **R\$ 873.501,81** (Oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**1.2-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.3-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.4-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção



de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO Nº **011/2020**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº **011/2020**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

#### **5- PROPOSTA**

**5.1** - O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1** - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

**5.3.2** - Preço unitário por ITEM em algarismos (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**a)** O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**5.3.3** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;



**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição;**

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de**



**Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VI deste Edital).

#### **6.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por item (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Juntamente com o presente atestado o licitante deverá apresentar, por declaração devidamente assinada, qual(is) o(s) itens(s) a que se refere o documento comprobatório.

### **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;**

**6.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**

**6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

**6.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;**

<sup>1</sup> SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

**6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;**

**6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.**

### **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,01 do valor da menor proposta classificada.**

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.11-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12-** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



**7.15-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.16-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.17-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.18-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.20-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.**

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

**8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.**

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**



**9.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2**- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2.1** – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**9.3**- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.4**- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

**9.5**- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.6**- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7**- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2**- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**9.7.3**- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.7.4**- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.7.5**- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.8**- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9**- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1**- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que



começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**101.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**10.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.1.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.1.4-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**10.1.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

## **10.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **10.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

## **11 - DO FORNECIMENTO**

**11.1.** A entrega do objeto deve ser parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de fornecimento.

**11.1.1. O Pedido de Fornecimento será enviado ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3971-6110 e/ou e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.**

**11.1.2. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.**

**11.1.3. O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;**

**11.2.** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas.

**11.2. Os produtos refrigerados deverão ser transportados em veículo refrigerado, com a temperatura controlada por um termômetro fixo.**

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**



**12.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**12.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**12.2.1**- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **13- SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

**13.2.** O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**13.3.** Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**13.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** As multas a que aludem os itens 13.2. e 13.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**13.5.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.5.1.** Advertência;

**13.5.2.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**13.5.3.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

**13.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.5.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo



de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

**13.5.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**13.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.7.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**14.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**14.4-** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, 09 de junho de 2020.

**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
**Prefeito Municipal**



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 011/2020**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO**

**PREGÃO nº 011/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PERÍODO DE 2020-2021 (MERENDA ESCOLAR E REUNIÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS)**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

| ITEM | QTD   | UNID | PRODUTOS   | MÉDIA R\$ |
|------|-------|------|--|-----------|
| 1    | 500   | UN   | ABACAXI PÉROLA   | R\$ 4,01  |
| 2    | 1.650 | PCT  | ACHOCOLATADO EM PÓ – 400G  | R\$ 4,44  |
| 3    | 250   | PCT  | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET E ZERO LACTOSE- PCT DE 210 G   | R\$ 11,81 |
| 4    | 300   | PCT  | ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO – 400G                       | R\$ 6,34  |
| 5    | 400   | KG   | ALHO   | R\$ 17,14 |
| 6    | 400   | CX   | AMIDO DE MILHO COM 1KG   | R\$ 3,90  |
| 7    | 200   | PCT  | ARROZ INTEGRAL – TIPO 1 – 1KG                                      | R\$ 2,75  |
| 8    | 2.000 | PCT  | ARROZ TIPO 1 – 5KG   | R\$ 19,79 |
| 9    | 600   | PCT  | AVEIA EM FLOCOS FINO – EMB. 200G                                   | R\$ 3,11  |
| 10   | 3.450 | PCT  | AÇUCAR CRISTAL 5KG   | R\$ 10,43 |
| 11   | 2.500 | KG   | BATATA ESCOVADA  | R\$ 1,44  |
| 12   | 4.150 | L    | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA                        | R\$ 2,94  |
| 13   | 500   | UN   | BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE – 170G | R\$ 2,52  |
| 14   | 1.000 | PCT  | BISCOITO AMANTEIGADO – PCTE 315G                                   | R\$ 6,27  |
| 15   | 2.500 | PCT  | BISCTOI DE LEITE 400G  | R\$ 5,01  |
| 16   | 1.500 | PCT  | BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE – 400G                | R\$ 5,95  |
| 17   | 1.000 | PCT  | BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – 400G                                  | R\$ 2,64  |
| 18   | 2.300 | PCT  | BISCOITO TIPO MARIA – 400G   | R\$ 4,73  |
| 19   | 200   | PCT  | BISCOITO TIPO MARIA SEM GLÚTEN – 200G                              | R\$ 10,74 |
| 20   | 2.600 | PCT  | BISCOITO ÁGUA E SAL – 400G   | R\$ 4,12  |
| 21   | 100   | PCT  | BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL – 200G                                | R\$ 3,07  |
| 22   | 200   | PCT  | BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN – 200G                              | R\$ 2,07  |
| 23   | 310   | PCT  | CANELA EM PAU – 20G  | R\$ 6,44  |
| 24   | 150   | PCT  | CANELA EM PÓ – 30G   | R\$ 2,24  |
| 25   | 850   | UN   | CANJICA DE MILHO BRANCA – 500G                                     | R\$ 1,86  |
| 26   | 1.000 | PCT  | CARNE BOVINA EM ISCA – 2KG   | R\$ 56,24 |
| 27   | 1.000 | PCT  | CARNE BOVINA MOÍDA – 2KG   | R\$ 35,22 |
| 28   | 1.500 | PCT  | CARNE SUÍNA EM CUBAS – 2KG   | R\$ 41,06 |
| 29   | 850   | KG   | CEBOLA   | R\$ 2,19  |



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

|    |        |      |  |           |
|----|--------|------|--|-----------|
| 30 | 2.000  | KG   | CENOURA  | R\$ 1,81  |
| 31 | 600    | CX   | CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU – 2KG                                      | R\$ 73,66 |
| 32 | 210    | PCT  | CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG              | R\$ 10,66 |
| 33 | 30     | PCT  | CHOCOLATE GRANULADO SEM LACTOSE, DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG | R\$ 17,44 |
| 34 | 400    | KG   | CHUCHU   | R\$ 2,10  |
| 35 | 200    | PCT  | COCO RALADO – 1KG  | R\$ 19,33 |
| 36 | 400    | PCT  | COCO RALADO – 100G   | R\$ 1,80  |
| 37 | 200    | PCT  | COLORÍFICO – PCTE 500G   | R\$ 4,80  |
| 38 | 200    | CX   | CREME DE LEITE – 1KG   | R\$ 9,46  |
| 39 | 300    | LATA | CREME DE LEITE – 200G  | R\$ 2,08  |
| 40 | 200    | UN   | CREME DE LEITE SEM LACTOSE – EMB. TETRA PARK 200G                    | R\$ 3,71  |
| 41 | 600    | UN   | ERVILHA 200G – SACHÊ   | R\$ 1,60  |
| 42 | 2.210  | UN   | EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ) – 340G                                     | R\$ 6,97  |
| 43 | 1.180  | CX   | EXTRATO DE TOMATE – 1,08KG   | R\$ 4,30  |
| 44 | 200    | KG   | FARINHA DE ARROZ – 1KG   | R\$ 11,42 |
| 45 | 400    | KG   | FARINHA DE MILHO – 1KG   | R\$ 4,25  |
| 46 | 2.100  | KG   | FARINHA DE TRIGO – 1KG   | R\$ 2,17  |
| 47 | 1.500  | PCT  | FEIJÃO CARIOCA – 1KG   | R\$ 4,75  |
| 48 | 300    | KG   | FEIJÃO PRETO – 1KG   | R\$ 4,43  |
| 49 | 1.230  | UN   | FERMENTO EM PÓ 250G  | R\$ 16,66 |
| 50 | 800    | PCT  | FILÉ DE MERLUZA CONGELADO – PCTE 800G                                | R\$ 16,98 |
| 51 | 500    | KG   | FUBÁ MIMOSO 1KG  | R\$ 4,45  |
| 52 | 700    | PCT  | GELATINA SABOR MORANGO – 1KG   | R\$ 4,44  |
| 53 | 450    | KG   | LARANJA PERA   | R\$ 1,07  |
| 54 | 200    | UN   | LEITE CONDENSADO – 1KG   | R\$ 11,15 |
| 55 | 200    | UN   | LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE – 200G                                  | R\$ 5,09  |
| 56 | 500    | UN   | LEITE CONDENSADO TETRA PARK – 395G                                   | R\$ 5,05  |
| 57 | 500    | UN   | LEITE DE SOJA – 1LT  | R\$ 5,00  |
| 58 | 1.000  | UN   | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G  | R\$ 9,25  |
| 59 | 30.500 | L    | LEITE PASTEURIZADO TIPO C  | R\$ 2,65  |
| 60 | 1.000  | UN   | LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LT         | R\$ 3,53  |
| 61 | 600    | KG   | LIMÃO  | R\$ 3,24  |
| 62 | 1.500  | PCT  | LOURO EM FOLHAS – 3G   | R\$ 3,07  |
| 63 | 1.000  | PCT  | MACARRÃO AVE MARIA 500G  | R\$ 1,99  |
| 64 | 1.400  | PCT  | MACARRÃO ESPAGUETE 8 – 500G  | R\$ 2,02  |
| 65 | 1.400  | PCT  | MACARRÃO PARAFUSO – 500G   | R\$ 1,84  |
| 66 | 400    | KG   | MAMÃO PAPAIA – 1KG   | R\$ 3,27  |
| 67 | 600    | KG   | MANDIOQUINHA   | R\$ 5,01  |



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

|    |       |      |  |           |
|----|-------|------|--|-----------|
| 68 | 400   | KG   | MANGA TOMY – 1KG   | R\$ 4,22  |
| 69 | 1.280 | UN   | MANTEIGA COM SAL – 200G                                  | R\$ 8,32  |
| 70 | 2.780 | UN   | MARGARINA COM SAL – 500G                                 | R\$ 4,23  |
| 71 | 700   | UN   | MARGARINA SEM LACTOSE – 500G                             | R\$ 6,85  |
| 72 | 500   | PCT  | MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ( MACARRÃO SEM GLÚTEN) – 500G | R\$ 3,60  |
| 73 | 2.100 | KG   | MAÇA GALA – 1KG  | R\$ 3,68  |
| 74 | 1.000 | UN   | MELANCIA – UNIDADE                                       | R\$ 19,10 |
| 75 | 200   | UN   | MELÃO  | R\$ 3,54  |
| 76 | 300   | PCT  | MILHO PARA PIPOCA – 500G                                 | R\$ 1,89  |
| 77 | 800   | UN   | MILHO VERDE 200G – SACHÊ                                 | R\$ 2,14  |
| 78 | 300   | PCT  | ORÉGANO DESIDRATADO – 20G                                | R\$ 1,86  |
| 79 | 1.250 | DZ   | OVO DE GALINHA TIPO A                                    | R\$ 4,78  |
| 80 | 4.750 | PCT  | PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM TEMPERO – 1KG             | R\$ 9,90  |
| 81 | 300   | KG   | PEPINO   | R\$ 3,90  |
| 82 | 1.870 | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI – PCT 1KG                 | R\$ 9,33  |
| 83 | 950   | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA – PCT 1KG     | R\$ 8,53  |
| 84 | 200   | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA – PCT 1KG                 | R\$ 14,06 |
| 85 | 1.070 | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA – PCT 1KG                  | R\$ 8,32  |
| 86 | 1.870 | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ – PCT 1KG                | R\$ 9,33  |
| 87 | 50    | PCT  | POLPA DE FRUTA – SABOR TANGERINA – PCT 1KG               | R\$ 29,12 |
| 88 | 80    | PCT  | PURÊ DE BATATA – 1KG                                     | R\$ 18,13 |
| 89 | 2.300 | PCT  | PÃO BISNAGUINHA – 300G                                   | R\$ 4,12  |
| 90 | 7.500 | PCT  | PÃO TIPO HOT DOG – PCT DE 500G – COM 10 UNIDADES         | R\$ 6,14  |
| 91 | 4.200 | PCT  | PÓ DE CAFÉ – PCT COM 500G                                | R\$ 7,20  |
| 92 | 1.200 | PCT  | QUIRERA MÉDIA – 500G                                     | R\$ 1,64  |
| 93 | 1.050 | PCT  | SAL REFINADO – 1KG                                       | R\$ 0,90  |
| 94 | 1.400 | KG   | SALSICHA – 1KG   | R\$ 5,98  |
| 95 | 1.000 | KG   | TANGERINA PONKAN   | R\$ 2,24  |
| 96 | 300   | KG   | TRIGO PARA KIBE  | R\$ 2,11  |
| 97 | 400   | FR   | VINAGRE BRANCO – 750ML                                   | R\$ 1,72  |
| 98 | 200   | UN   | ÓLEO DE GIRASSOL – 900ML                                 | R\$ 7,04  |
| 99 | 2.100 | LATA | ÓLEO DE SOJA – 900ML                                     | R\$ 3,87  |



## **OBSERVAÇÕES:**

1. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos e qualidades equivalentes.
2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
3. Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
4. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
5. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

## **REPOSIÇÃO DO PRODUTO:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

1. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
2. O produto não atender às especificações deste edital.
3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

## **ROTULAGEM:**

1. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

## **EMBALAGEM PRIMÁRIA:**

1. Identificação do produto, inclusive a marca.
2. Nome e endereço do fabricante.
3. Data de fabricação.
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Peso líquido.
6. Instruções de uso. Componentes do produto.
7. Condições de armazenamento/instruções de conservação e consumo.
8. Número do lote.
9. Número de registro do produto no órgão competente.

## **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

1. Identificação do produto, inclusive a marca.
2. Nome e endereço do fabricante.
3. Data de fabricação.



4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Peso líquido.
6. Instruções de uso. Componentes do produto.
7. Condições de armazenamento/instruções de conservação e consumo.
8. Número do lote.
9. Número de registro do produto no órgão competente.

### ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| PRODUTOS  |
|---|
| <p><b>ABACAXI PÉROLA</b> - Boa qualidade, com coloração tamanho uniformes. Livre de enfermidades e material terroso. Isento de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em caixas</p>  |
| <p><b>ACHOCOLATADO - 400G</b> - achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, sal, vitaminas, minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sem glúten. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações nutricionais em 20g – valor calórico: 75 kcal (4% VD*); carboidratos: 18g (6% VD*); proteínas 0g (0% VD*); gorduras totais: 0,0g (0% VD*); gorduras saturadas: 0,0 g (0% VD*); fibras: 0,6g (3% VD*); sódio: 23mg (1% VD*). Embalagem de plástico atóxico com 400g. *VD= Valores Diários com base numa dieta de 2000 kcal.<br/><b>VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.</b></p> |
| <p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET E ZERO LACTOSE– PCT DE 210 G</b> - produto obtido do cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar ou aspartame (zero açúcar/ zero lactose) - utilizado por crianças com intolerâncias e diabetes). Embalagem de 210g, feito de material específico, em perfeito estado de conservação, vedado, contendo informação nutricional e prazo de validade legíveis, devendo conter registros obrigatórios nos ministérios competentes.<br/><b>VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.</b></p>  |
| <p><b>AÇUCAR CRISTAL 5KG</b> - superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg.<br/><b>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>   |
| <p><b>ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO 400G-</b> Constituído apenas Maltodextrina, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM LACTOSE.</b></p>   |
| <p><b>ALHO</b> - de 1ª qualidade bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.</p>  |
| <p><b>AMIDO DE MILHO COM 1KG</b> - Constituído apenas de amido de milho; com aspecto, cor, sabor e odor próprios. Informações Nutricionais em 20g do produto - Valor Calórico: 73 Kcal (4% VD*); Carboidratos: 17g (6% VD*). Embalagem de caixa de papel reciclável, com 1 Kg. Similar a Maizena. * VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. *VD = Valores Diários <b>com base em uma dieta de 2000 Kcal.</b><br/><b>VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES</b></p>   |



**ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 - 1KG** - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico.

**VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**

**ARROZ TIPO 1 - 5KG** Tipo 1, longo fino, polido, 100% natural. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico: 180 Kcal (9% VD\*); Carboidratos: 40g (13% VD\*); Proteínas: 3,5g (5% VD\*); Gorduras Totais, Saturadas, Trans e Sódio 0g; Fibras: 0,3mg (1% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 5 Kg. Similar ao Mercado Velho. \*VD = Valores Diários com base em uma **dieta de 2000 Kcal.**

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

**AVEIA EM FLOCOS FINO- EMB. 200G** - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Composição nutricional em 100g do produto – proteínas: 14g; lipídios: 7g; carboidrato: 57g; gorduras totais: 0g; fibra Alimentar: 9,7 betaglucana: 4g. Embalagem de 200g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**BATATA ESCOVADA** - de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas

**BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA – SABOR DE MORANGO – 1 L** - Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; Embalagem de plástico atóxico de 1 litro. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas.

**VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS**

**BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA – SABOR DE MORANGO – PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE - 1 70G** - Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (açúcar, água, polpa de morango, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, corante carmim de cochonilha, corantes artificiais ponceau e bordeaux's e aromatizante), amido modificado, mix de estabilizantes (açúcar, gelatina, estabilizantes goma guar e pectina), enzima lactase, aroma idêntico ao natural de morango e fermento lácteo.

**VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS.**



**BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN - 200G.** A base de: amido de milho , farinha de milho , margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais em proporções variáveis (palma, palmiste, coco, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes naturais] , maltodextrina , amido de mandioca modificado , proteína de soja , farinha de soja , sal marinho , xarope de arroz , fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio , xarope de glucose , fermento biológico seco , emulsificante: mono e ésteres de mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos , acidificantes: ácido cítrico , amido de milho modificado . **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**BISCOITO ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE - 400G.** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada de soja, Amido de milho, Malto dextrina, Leite em pó e Sal. Contém: estabilizante: Lecitina de Soja, fermento químico: bicarbonato de sódio, aroma natural reforçado de limão e acidulante: ácido cítrico, com aspecto crocante. Informação Nutricional porção de 30g: Valor calórico 122 kcal, 2%\*; Carboidratos 22g, 7%\*; Proteínas 3g, 4%\*; Sódio 0mg, Gorduras Totais 2g, 4%\*. Embalagem com 400g. **ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL - 200 G.** À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. **CONTEM GLÚTEN.** Informações nutricionais: porção de 30g (06 unidades): valor calórico: 135 kcal; carboidratos 20 g; proteína 2.6 g; gordura total: 4,8; gorduras trans 0g; fibra alimentar 2,3; sódio 170 mg. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 200g.\*VD = Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal. **VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**BISCOITO DE LEITE ZERO LACTOSE 400G** - A base de FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE**  
**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**



**BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE - 400G** -A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA E CORANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem atóxica de 400g. I

**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**BISCOITO TIPO MARIA SEM GLÚTEN - 200G.** A base de amido de milho , farinha de milho , açúcar , gordura de palma , amido de mandioca modificado , ovo , manteiga , leite integral em pó , xarope de açúcar , emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos ; fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio ; sal , aromatizante natural . acidificante: ácido cítrico . **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E OVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

**BISCOITO TIPO MARIA ZERO LACTOSE- 400GR** - A base de FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**CANELA EM PAU - 20 G** - Ingredientes: pedaços de pau e casca de canela. Embalagem: plástico, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, com 20g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade.

**VALIDADE: NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**CANELA EM PÓ - 30 G** - acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**

**CANJICA DE MILHO BRANCA - 500G** - Canjica de milho, branca natural, sem casca, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer outra substancia. Embalagem de 500g.

**VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**



**CARNE BOVINA EM ISCA - 2KG** - CARNE CONGELADA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) DE BOVINO SEM OSSO – PATINHO EM TIRAS/ISCAS 5x2x2 cm – 2 KG. Produto cárneolimp, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses, padronizado, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. Textura, característica, cor característica, sabor característico e odor característico. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, de material atóxico, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação indelével, com vedação termossoldada. O pacote deverá pesar 02 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, lacradas, de 10 e 20 kg, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, resistente a danos durante transporte e armazenamento, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e/ou congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa) e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.

**\*Ficha técnica assinada pelo responsável técnico e cópia autenticada do Registro de Rótulo, anexados na proposta;**  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA**

**CARNE BOVINA MOÍDA - 2KG** - CARNE MOÍDA CONGELADA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) DE BOVINO – PATINHO – 2 KG. Produto cárneolimp, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir da moagem do corte patinho ou coxão mole, seguido de congelamento a no mínimo -18oC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 02 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, reforçadas, lacradas, de 10 e 20 kg, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, resistentes ao impacto e às condições de estocagem, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa) e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.

**\*Ficha técnica assinada pelo responsável técnico e cópia autenticada do Registro de Rótulo, anexados na proposta;**  
**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA**



**CARNE SUÍNA EM CUBOS - 2KG** -CARNE SUINA, FILÉ MIGNON CONGELADO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) SEM OSSO CORTADO EM CUBOS OU ISCAS EXTRA LIMPO – 2 KG Carne crua e congelada limpa e sem aparas, obtida de suínos abatidos, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de suíno, (cubos de 2x2x2 cm e iscas de 5x2x2 cm) manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18oC com tolerância até -12oC; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponevroses. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos

Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Apresentar SEM gordura e não conter aditivos. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 02 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas de 10 e 20 kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.

**\*Ficha técnica assinada pelo responsável técnico e cópia autenticada do Registro de Rótulo, anexados na proposta;**

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA**

**CEBOLA** de 1ª qualidade in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas

**CENOURA** - de 1ª qualidade selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

**CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU 2KG** - Ingrediente: mínimo 32% cacau em pó solúvel açúcar e aromatizante. Na emblagame deve conter que é indicado para o preparo de bolos, brigadeiros, tortas, recheios, coberturas, caldas de chocolate, mousses e bebidas. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

**CHOCOLATE GRANULADO DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG** - Sem presença de mofo ou qualquer outras sujidades, com solda reforçada e íntegra. **VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**



**CHOCOLATE GRANULADO SEM LACTOSE DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG** - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glaceante talco, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio, sal, aromatizante e corante artificial tartrazina. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA, PODE CONTER AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**  
**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

**CHUCHU-** de 1ª qualidade produto de boa qualidade, suficientemente bem desenvolvido. De cor verde claro e tamanho uniforme. São tolerados ligeiros defeitos de conformação, desde que não afetem suas características. Devem pesar entre 230 - 250g, com 10 -11cm de comprimento e 6cm de largura e de aspecto fresco.

**COCO RALADO - 1 KG** - coco ralado sem adição de açúcar, embalagem de 1kg. Informação nutricional: (por porção de 12g): VCAL. – 72 kcal Carb. – 2,4 g, ptn 1,0g, Gor total – 7,2 g e fibra alimentar – 1,2 g. \*VD= valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

**COCO RALADO 100G** -coco ralado sem adição de açúcar, embalagem de 100g. Informação nutricional: (por porção de 12g): VCAL. – 72 kcal Carb. – 2,4 g, ptn 1,0g, Gor total – 7,2 g e fibra alimentar – 1,2 g. \*VD= valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.**

**COLORÍFICO – PCT 500G** - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.

**VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**

**CREME DE LEITE SEM LACTOSE- EMB. TETRA PAK 200GR** - Ingredientes: Creme de leite padronizado a 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**

**CREME DE LEITE 1KG** - Descrição completa: Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: Tetra Pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 1 kg, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**



**CREME DE LEITE 200G** - Descrição completa: Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, estabilizante e demais aditivos permitidos na legislação vigente. Embalagem: Tetra Pak, sendo esta: limpa, não amassada e não estufada, com no mínimo 200g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**

**ERVILHA 200GR - SACHÊ** À base de ervilha, sal, açúcar e água. Valor Calórico: a cada 130 g 118 kcal, Carboidratos: 21g, proteínas 7,4g, fibra alimentar 1,5g, Gorduras Totais 0,7g. Embalagem: sachê com 200g

**EXTRATO DE TOMATE - 1,080KG** - : Simples, concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem conservantes. Informações Nutricionais em 30g - Valor Calórico: 20 Kcal (1%VD\*); Carboidratos: 4,2g (1% VD\*); Proteínas: 0,9g (1% VD\*); Gorduras totais: 0g; Vitamina A: 40mcg (7% VD\*); Vitamina E (1mg (10% VD\*); Vitamina B6 0,06mg (5% VD\*); Sódio: 126mg (5% VD\*); Fibras: 0,9g (4% VD\*). Embalagem Tetrapak® de 1,08 Kg. Similar ao Quero. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**

**EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ) - 340GR** - Simples, concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem conservantes. Informações Nutricionais em 30g - Valor Calórico: 20 Kcal (1%VD\*); Carboidratos: 4,2g (1% VD\*); Proteínas: 0,9g (1% VD\*); Gorduras totais: 0g; Vitamina A: 40mcg (7% VD\*); Vitamina E (1mg (10% VD\*); Vitamina B6 0,06mg (5% VD\*); Sódio: 126mg (5% VD\*); Fibras: 0,9g (4% VD\*). Embalagem tipo sachê 340g, não estufada e/ou rasgada na entrega. Similar ao Quero. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**

**FARINHA DE ARROZ 1KG**- farinha sem traços de glúten que tenha indicação para ser usada no preparo de bolos, tortas doces e salgadas, muffins e panquecas. Ingredientes: arroz.

**FARINHA DE MILHO - 1KG** - Amarela, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar a Mantiqueira. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**FARINHA DE TRIGO 1KG** - Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico: 180 Kcal (9% VD\*); Carboidratos: 38g (13% VD\*); Proteínas: 5g (7% VD\*); Gorduras Totais: 5g (10% VD\*), Gorduras Saturadas e Gorduras Trans; Fibras: 1g (4% VD\*); Ferro 2,1g (15% VD\*); Ácido fólico 75µg (31% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar a Dona Benta. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA**



**FEIJÃO CARIOCA COM 1KG** - Selecionado, Tipo 1, classe cores. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações nutricionais em 60g do produto – Valor Calórico: 123 Kcal (6% VD\*); Carboidratos: 17g (6% VD\*); Proteínas: 11g (15% VD\*); Gorduras Totais: 0,8g (1% VD\*); Gorduras Saturadas e Gorduras Trans: 0g; Fibras: 20g (80% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.**

**FEIJÃO PRETO - 1KG** - Selecionado, Tipo 1, classe cores. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações nutricionais em 60g do produto - Valor Calórico: 133 Kcal (7% VD\*); Carboidratos: 20g (7% VD\*); Proteínas: 11g (15% VD\*); Gorduras Totais: 1,2g (2% VD\*); Gorduras Saturadas e Gorduras Trans: 0g; Fibras: 18g (72% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DA DATA DE ENTREGA**

**FERMENTO EM PÓ 250G** - Fermento químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Informações nutricionais em 14g do produto - Valor Calórico: 12 Kcal (1% VD\*); Carboidratos: 3g (1% VD\*); Sódio: 876g (37% VD\*). Embalagem de frasco plástico de 250 g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**

**FILÉ DE MERLUZA CONGELADO PCTE 800G** - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, SEM ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 800g, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. OS PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO.

**\*Ficha técnica assinada pelo responsável técnico e cópia autenticada do Registro de Rótulo, anexados na proposta;**

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA**

**FUBÁ MIMOSO 1 KG** - amarelo, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg.

**VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**



**GELATINA SABOR MORANGO - 1KG** - ingredientes: açúcar, gelatina em pó (espessante); citrato de sódio (estabilizante), ácido cítrico (acidulante), aroma idêntico ao natural de morango (aromatizante flavorizante), corante artificial vermelho ponceau 4R (corante) e corante amarelo crepúsculo (corante). **NÃO CONTÉM GLÚTEN**. Valor energético porção de 20 g (2 colheres de sopa): 77 kcal. Carboidratos 18 g; Proteínas 2 g; Sódio 51 mg;  
**VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.**

**LARANJA PERA** -Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos

**LEITE CONDENSADO - SEM LACTOSE 200GR** - ingredientes: leite integral, açúcar e enzima lactase. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.  
**VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.**

**LEITE CONDENSADO - TETRA PARK 395 G** - Descrição completa: Leite Condensado. Ingredientes: leite integral fluido e/ou em pó, açúcar e lactose. **NÃO CONTEM GLUTEN**. Embalagem: Tetra Pak, sendo esta: limpa, não amassada, não estufada, com no mínimo 395g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.  
**VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA**

**LEITE CONDENSADO - 1 KG** - Descrição completa: Leite Condensado. Ingredientes: leite integral fluido e/ou em pó, açúcar e lactose. **NÃO CONTEM GLUTEN**. Embalagem: Tetra Pak, sendo esta: limpa, não amassada, não estufada, com no mínimo 1kg, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipor, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.  
**VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA**

**LEITE DE SOJA 1 LT** - Ingredientes: Água, extrato de soja em pó, açúcar, polidextrose, sal, estabilizantes: citrato de sódio e fosfato dissódico, espessantes: goma xantana, carboximetilcelulose, celulose microcristalina e carragena e aromatizante. Informação nutricional: Informação nutricional: por 1 copo (200ml) - Calorias: 87kcal | Gord: 2,90g | Carbs: 10,00g | Prot: 4,90g.  
**VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES**

**LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G** -sem adição de açúcar. Data do empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Informação nutricional porção de 2 colheres de sopa 26g; Valor calórico 129 kcal \*VD 6; Carboidratos 10g \*VD 3; Proteínas 6,6 g \*VD 9; Gorduras totais 7,0 g \*VD 13; Gorduras saturadas 3,7 \*VD 17; Gorduras Trans 0 \*\*; Fibra alimentar 0 g \*VD 0, Sódio 100mg \*VD 4, Cálcio 223 mg, \*VD 22. Embalagem de plástico atóxico, com 400 g.  
**VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.**



**LEITE PASTEURIZADO TIPO C** - Leite pasteurizado tipo "C", embalado em saco plástico atóxico de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas.

**VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 DIAS.**

**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO** -

: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização u.a.t. (ultra alta temperatura) ou u.h.t. (ultra high temperature) sem lactose. Com aspecto líquido característico, cor branca, odor e sabor característicos. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 370, de 04/09/97. Teor de gordura mínimo 3,0%. Embalagem primária: caixa tetra pack contendo 1 litro, com as informações: marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote, lista de ingredientes, informação nutricional e registro no ministério da agricultura.

**VALIDADE MÍNIMA 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**LIMÃO TAIHTI** - de 1ª qualidade Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação que o permita suportar a manipulação, o transporte, conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. KG 250 4,99 1.247,50 Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isento de umidade extrema a normal aroma e sabor estranhos. Tamanho médio, uniforme e de diâmetro: 4,8 a 5,6cm.

**LOURO EM FOLHAS – 3 G** - louro em folhas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade – pacote com 3g

**MAÇÃ GALA** - Fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com polpa firme e intacta. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Acondicionada em caixa de papelão

**MACARRÃO AVE MARIA 500G** - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Informações Nutricionais em 100g do produto - Valor Calórico: 352 kcal (16% VD\*); Carboidratos: 76 (22% VD\*); Proteínas: 12g, (15% VD\*); Gorduras totais: 1g (1% VD\*); Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g, Fibras: 1,5 g (6% VD\*); Sódio: 0g; Ferro: 0 (0% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 500g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. **VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**MACARRÃO ESPAGUETE 8 - 500G** - Massa com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo (enriquecida c/ ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações Nutricionais em 100g do produto – Valor Calórico: 352 Kcal (18% VD\*), Carboidratos 76g (25% VD\*), Proteínas 12g (16% VD\*). Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibras 1,5g (6% VD\*), Sódio: 0mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA**



**MACARRÃO PARAFUSO 500G** - Massa de sêmola. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 100g do produto - Valor Calórico: 360 kcal (14% VD\*); Carboidratos: 76g (20% VD\*); Proteínas: 11g (22% VD\*); Gorduras totais: 1g (1% VD\*); Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g, Fibras: 2g (7% VD\*); Sódio: 0g; Ferro: 1mg (7% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 500g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**MAMÃO PAPAIA** -Fresco, com coloração e tamanho uniforme e maduro. Não deve estar danificado ou com defeito, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionado em caixa de papelão.

**MANDIOQUINHA** - de 1ª qualidade Deverão apresentar-se uniformes, livres de danos mecânicos ou por pragas. Macias após o cozimento, não fibrosas e não apresentar deformação grave ou escurecimento. Classificação média.

**MANGA TOMMY** - Aspecto globoso, cor própria, com polpa firme e intacta. Livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Acondicionada em caixa de papelão.

**MARGARINA COM SAL 500G** - Com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72 kcal (4% VD\*); Carboidratos, Proteínas, Fibras, Colesterol e Gordura Trans: 0g; Gorduras Totais: 8g (15% VD\*); Gorduras Saturadas: 2,3g (10% VD\*); Gorduras Monoinsaturadas: 2g; Gorduras Poliinsaturadas: 3,7g; Sódio: 60mg (3% VD\*); Vitamina A: 45mcg (8% VD\*). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de plástico atóxico, com 500g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.**

**MARGARINA SEM LACTOSE EMBALAGEM COM 500 G** - c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif.

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.**

**MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) 500G** - massa feita a partir de arroz acondicionada em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. **VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.**

**MELANCIA** - Graúda, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com polpa firme e intacta. Com coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura. Não deve estar danificada. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionadas em caixas vazadas.

**MELÃO NACIONAL** - Fresco, com casca firme, cor, cheiro e sabor característicos. Coloração e tamanho uniformes. Livre de rachaduras, de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas vazadas.



**MILHO PARA PIPOCA COM 500G** Aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informação Nutricional em 15g: Valor energético 78kcal: Carboidratos 17g; Proteínas 2,7g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras Trans 0 g; Fibra alimentar 3g; Sódio 0mg 0. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. E suas condições deverão estar de acordo com, a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.

**VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA.**

**MILHO VERDE 200GR - SACHÊ** - À base de milho, salmora (água e sal). Informação nutricional em 130g: valor calórico: 129kcal; carboidratos: 25g; proteínas: 4,2g; gorduras: 1,5g; fibras: 2,7g; sódio: 606g; gorduras trans: 0g. Embalagem com 200g (sache). \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**ÓLEO DE GIRASSOL 900ML.** Ingredientes: Óleo de Girassol. **NÃO CONTEM GLÚTEN. SEM TRAÇOS DE SOJA.**

**VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.**

**ÓLEO DE SOJA - 900ML-** Tipo 1. Ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Coloração clara e odor característico. Informações Nutricionais em 15ml do produto – Valor Calórico: 120kcal (5% VD\*); Carboidratos, Proteínas, Gorduras Trans, Colesterol, Fibra, Ferro e Sódio: 0g; Gorduras Totais: 14g (18% VD\*); Gorduras Saturadas: 2g (9% VD\*); Gorduras Monoinsaturadas: 4g; Poliinsaturadas: 8g; Cálcio: 19mg (2% VD\*); Vitamina E: 2mg (20% IDR - Ingestão diária recomendada para adulto). Embalagem: garrafa Pet, com 900 ml. \*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.**

**ORÉGANO DESIDRATADO 20G** - Descrição completa: Orégano Desidratado. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com no mínimo 20g, contendo as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do **fabricante, identificação do lote, prazo de validade.**

**VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 04 MESES**

**OVO DE GALINHA TIPO A** - Branco, grande, classe A, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com 12 unidades. Deve conter na embalagem data de condicionamento / produção, data de validade e nº do lote. Embalagem: caixa com 12 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA.**

**PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM TEMPERO 1KG** - Congelado, embalado em plástico atóxico. Pacotes de 1 kg. Informações nutricionais: Porção de 100 g: Kcal 183,67; Carboidrato: 0,31; Proteína: 29,66; Proteína: 29,66; Fibra: 0,02; Colesterol: 81,15. Submetida ao processo IQF (congelamento ultrarrápido). Embalagem plástica tipo cryovac, atóxica, transparente, resistente, termossoldada devidamente rotulado em acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013. **PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA**



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**PEPINO** de 1ª qualidade Pepino do tipo caipira, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

**PÓ DE CAFÉ - PACOTE COM 500 GR** - Café em pó homogêneo, tipo superior, com classificação de avaliação global de qualidade entre 6,7 e 8 devidamente comprovados por documento emitido por laboratório ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500gr. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a marca deverá possuir Selo de pureza e qualidade na **ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ)**  
**VALIDADE DO PRODUTO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA**

**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI – PCT 1 KG** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 1 (um) ano IMPRESSA** nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.  
**\*O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**



**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA - PCT 1 KG -**

INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA.

Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 1 (um) ano** IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior

**\*O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**

**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA – PCT 1 KG -INGREDIENTES:**

Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g \_Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 1 (um) ano** IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior

**\*O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada.**



**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ – PCT 1 KG** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). **PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 1 (um) ano IMPRESSA** nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. **\*O licitante deverá apresentar a Ficha Técnica do Produto original, assinado pelo responsável técnico e ou Cópia Autenticada desde que assinada**

**QUIRERA MÉDIA COM 500G** - Quirera de milho amarela, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. **Embalagem de plástico atóxico de 500 gramas.**

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**SAL REFINADO - 1KG** - Deve apresentar cor clara, aspecto e sabor característico. Ingredientes: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Informações Nutricionais em 1g do produto - Sódio: 390mg (16% VD\*); Iodo: 25mcg (19% VD\*). Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar ao Cisne. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal.

**VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.**

**SALSICHA - PACOTE 1KG** - Tipo Hot Dog, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informações Nutricionais em 50g do produto – Valor Calórico: 240 Kcal (6% VD\*); Carboidratos: 4g (1% VD\*); Proteínas: 14g (9% VD\*); Gorduras Totais: 19g (17% VD\*); Gorduras Saturadas: 6g (14% VD\*); Gorduras trans: 0g; Sódio: 840mg (18% VD\*); Fibras: 1,2g (2% VD\*). Inspeccionada pelo SIF. Embalagem de plástico atóxico com 1kg. Similar a Sadia. \*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013.

**O PRODUTO DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.**



**TANGERINA PONKAN** -de 1ª qualidade. Extra fresca de tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme e intacta, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Isento de sujidade de danos por lesão de ordem física ou mecânica. Diâmetro: 7 a 8,2cm

**TRIGO PARA KIBE** - É obtido a partir da moagem dos grãos de trigo rico em proteínas e fibras, triturados finos de cor marrom claro. Cada 50g deve conter: valor calórico de 170 Kcal; carboidratos: 38g, proteína: 6g; gorduras totais: 1g; ferro: 3,8. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Em embalagem de plástico atóxico com 500g.

**VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

**MANTEIGA COM SAL – 200G** - MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200 G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF-DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES.

**BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – 400G - ZERO LACTOSE:** A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DO LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL, AGENTES DE CRESCIMENTO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS. EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO: 125KCAL (6%VD); CARBOIDRATOS:21G (7%VD); PROTEÍNAS: 3,3 (4%VD); GORDURAS TOTAIS 3,3G (6%VD). SIMILAR A MARCA MABEL. \*VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL.ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**BISCOITO AMANTEIGADO – PCT 315G – Zero lactose:** À BASE DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, LEITE CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 40G (08 UNIDADES) VALOR CALÓRICO: 157 KCAL. CARBOIDRATOS: 21,5G PROTEÍNAS: 1,4G GORDURAS: 7,5G COLESTEROL: 0 FIBRAS: 2,6G CÁLCIO: 11,0MG FERRO: 0.3MG, SÓDIO 31 MG. \*VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM COM 315 G. ZERO LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

**PÃO BISNAGUINHA – 300G** - TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DA ENTREGA

**PÃO TIPO HOT DOG – PCT DE 500G – COM 10 UNID.** - COM 10 UND, TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO NÃO DEVE ESTAR AMASSADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM.



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DA ENTREGA.

**POLPA DE FRUTA – SABORA ACEROLA – PCT 1 KG -** INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.

**POLPA DE FRUTA – SABORA TANGERINA – PCT 1 KG -** INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.

**PURÊ DE BATATA – 1KG -** PURÊ DE BATATA, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: BATATA DESIDRATADA, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL POR 22G: VCAL. – 79KCAL, CHO – 15G, PTN -0,9G, GOR TOTAL:1,3 G, FIBRA ALIMENTAR – 1,8 G \*VD= VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

**VINAGRE BRANCO - 750ML -** Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservador ins224. Acidez 4,0%. Sem glúten. Garrafa de 750 ml.

**VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES**



**ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO nº 011/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PERÍODO DE 2020-2021 (MERENDA ESCOLAR E REUNIÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS)**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**DADOS DO LICITANTE**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone: Fax:**

**E-mail:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITENS   | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MARCA | PREÇO |
|---|--------|------|-----------------------|-------|-------|
| 1   | ...    | ...  | ....                  | ...   | ...   |
| 2   | ...    | ...  | ...                   | ...   | ...   |
| <b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:</b>                             |        |      |                       |       |       |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</b>                      |        |      |                       |       |       |
| <b>CONDIÇÕES DE ENTREGA: REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES</b> |        |      |                       |       |       |

**DECLARO** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de  
habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 011/2020, realizado pela  
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato  
impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 011/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**ANEXO VII**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**PREGÃO nº 011/2020**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu  
\_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº ....., inscrito sob o CPF nº ....., doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 2**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 3...**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PERÍODO DE 2020-2021 (MERENDA ESCOLAR E REUNIÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**2- Características:**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unit | Total |
|------|-----------|-------|------|-------|------|-------|
| 1    |           |       |      |       |      |       |
| 2    |           |       |      |       |      |       |

...



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

### **2.1. Entregas parceladas.**

**2.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3** – Os produtos refrigerados deverão ser transportados em veículo refrigerado, com a temperatura controlada por um termômetro fixo.

**2.4** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/20 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**a.** Advertência;

**b.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

**c.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

**d.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.2.2.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.2.3.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/20 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, ..... de ..... de 2020.

---

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP  
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO  
Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

---

Empresa:  
Representante Legal:

**Testemunhas:**

---

---